



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

**LEI Nº 2.319, DE 10 DE AGOSTO DE 2.006.**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

*Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Loja Maçônica Padre Feijó a edificar monumento que especifica e dá outras providências".*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal em parceria com a Loja Maçônica Padre Feijó autorizados a edificar monumento alusivo a existência da referida entidade, no âmbito de nosso município.

**Parágrafo Único** - A autorização a que trata o "caput" deste artigo deverá recair em local de boa visualização e atendendo-se as normas legais de trânsito vigente.

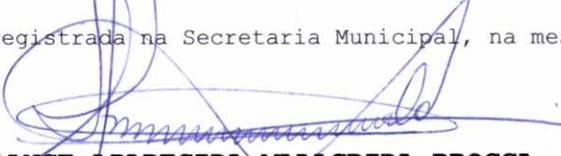
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Municipal onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo